



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.058/2023

Publicado

em 09 / 01 / 2023

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 010/2023, exarado nos autos do processo nº 006436/2022, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **PAULINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 000142, ocupante do cargo de Gari, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2023**, referente ao período aquisitivo de 09/2016 a 05/2020 e de 01/2022 a 04/2023.

Parágrafo único. O deferimento do presente pedido fica condicionado a inoccorrência de qualquer fato que possa interromper o período aquisitivo da servidora até o mês de abril do ano em curso.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal